

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 839, DE 23 DE JUNHO DE 2009

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, estabelece a receita anual das instalações de conexão, fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, referentes à Companhia Paranaense de Energia - COPEL e homologa as tarifas de suprimento da COPEL para Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, Companhia Força e Luz do Oeste – OESTE e Força e Luz Coronel Vivida – FORCEL

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto

[Nota Técnica](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 46/1999, e o que consta do Processo nº 48500.007396/2008-77, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2009 da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de energia elétrica da COPEL ficam, em média, reajustadas em 18,04% (dezoito vírgula zero quatro), sendo 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento) relativos ao reajuste tarifário anual e 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento) relativos aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 12,98% (doze vírgula noventa e oito por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

Art. 3º As tarifas constantes do Anexo I, que contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros devidos, estarão em vigor no período de 24 de junho de 2009 a 23 de junho de 2010.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 24 de junho de 2010 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da COPEL, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 24 de junho de 2009 a 23 de junho de 2010; e

II – as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 24 de junho de 2010 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

§ 1º As TUSD de que trata o “caput” não se aplicam às centrais geradoras listadas no Anexo VI da Resolução Homologatória nº [671](#), de 24 de junho de 2008, ou da que vier a substituí-la.

§ 2º Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI – Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº [247](#), de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Estabelecer as receitas anuais constantes do Anexo III, referentes à instalação de conexão da COPEL – GT, relativa às Demais Instalações de Transmissão – DIT dedicadas à COPEL, que estarão em vigor a partir de 24 de junho de 2009, conforme as especificações a seguir:

I – a receita anual constante do Anexo III-A estará em vigor no período de 24 de junho de 2009 a 23 de junho de 2010; e

II – a receita anual constante do Anexo III-B estará em vigor a partir de 24 de junho de 2010, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE da COPEL, referente ao período de junho de 2009 a maio de 2010, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Homologar a Tarifa de Energia Elétrica – TE e a Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da COPEL para as Distribuidoras Supridas COCEL, OESTE e FORCEL, constantes dos Anexos V-A, V-B e V-C, conforme as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo V-A refletem o equilíbrio econômico e financeiro da COPEL para o período de 24 de junho de 2009 a 23 de junho de 2010, contemplando o respectivo reposicionamento tarifário e os componentes financeiros externos ao reposicionamento, além dos percentuais de PIS/PASEP e COFINS que deverão ser acrescentados às tarifas para efeito de cobertura dos dispêndios relativos a estes tributos. As referidas tarifas somente serão aplicadas às concessionárias supridas nos próximos processos tarifários das mesmas.

II – as tarifas constantes do Anexo V-B, que contemplam somente o respectivo reposicionamento tarifário e,

III – as tarifas constantes do Anexo V-C, que contemplam o respectivo reposicionamento tarifário sem o desconto na TUSD conferido às concessionárias e permissionárias supridas com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano, conforme definido pela Resolução

Normativa nº 243, de 19 de dezembro de 2006, e que estarão em vigor a partir de 24 de junho de 2010, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 9º Aprovar, para fins exclusivos de cálculo do atual reajuste tarifário e de apuração da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA do próximo reajuste, a previsão do custo com Encargos de Serviço do Sistema - ESS da COPEL para 2009, conforme discriminado no Anexo VI.

Art. 10. Estabelecer as receitas anuais constantes do Anexo VII, referentes às instalações de conexão dedicadas aos consumidores Cimento Branco S.A., Petróleo Brasileiro S.A., Gerdau Aços Longos S.A., WHB Fundação S.A. e Peróxidos do Brasil LTDA, que estarão em vigor no período de 24 de junho de 2009 a 23 de junho de 2010.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 24.06.2009, seção 1, p. 43, v. 146, n. 118.

(*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 20.10.2009, seção 1, p. 57, v. 146, n. 200.

ANEXO I

COPEL-DIS

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	17,53	165,85	17,53	40,02	0,00	125,83
A4 (2,3 kV a 25 kV)	23,54	162,15	23,54	36,32	0,00	125,83
AS (Subterrâneo)	34,79	169,70	34,79	38,01	0,00	131,69
B1-RESIDENCIAL:		289,43		163,60		125,83
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		135,98		76,86		59,12
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		170,92		96,61		74,31
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		173,63		98,14		75,49
Consumo mensal superior a 100 até 160 kWh		260,48		147,23		113,25
Consumo mensal superior ao limite regional de 160 kWh		289,43		163,60		125,83
B2-RURAL		169,65		95,89		73,76
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		129,85		73,40		56,45
B2-SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO		155,99		88,17		67,82
B3-DEMAIS CLASSES		270,68		153,00		117,68
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		139,43		78,81		60,62
B4b - Bulbo da Lâmpada		153,05		86,51		66,54

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - Gerdau Aços Longos S.A	6,06	0,00	6,06	0,00	0,00	0,00
A1 (230 kV ou mais) - Peróxidos do Brasil LTDA	6,06	0,00	6,06	0,00	0,00	0,00
A1 (230 kV ou mais) - WHB Fundação S.A.	6,06	0,00	6,06	0,00	0,00	0,00
A2 (88 a 138 kV)	18,51	2,38	18,51	2,38	0,00	0,00
A3 (69 kV)	18,73	2,88	18,73	2,88	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	25,11	5,62	25,11	5,62	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	30,84	7,51	30,84	7,51	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	32,27	11,52	32,27	11,52	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)	236,88	214,16	147,42	134,24	23,78	23,78	23,78	23,78	213,10	190,38	123,64	110,46
A2 (88 a 138 kV)	236,88	214,16	147,42	134,24	23,78	23,78	23,78	23,78	213,10	190,38	123,64	110,46
A3 (69 kV)	236,88	214,16	147,42	134,24	23,78	23,78	23,78	23,78	213,10	190,38	123,64	110,46
A3a (30 a 44 kV)	236,88	214,16	147,42	134,24	23,78	23,78	23,78	23,78	213,10	190,38	123,64	110,46
A4 (2,3 a 25 kV)	236,88	214,16	147,42	134,24	23,78	23,78	23,78	23,78	213,10	190,38	123,64	110,46
AS (Subterrâneo)	247,87	224,10	154,26	140,47	24,88	24,88	24,88	24,88	222,99	199,22	129,38	115,59

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - Gerdau Aços Longos S.A	18,17	0,00	18,17	0,00	0,00	0,00
A1 (230 kV ou mais) - Peróxidos do Brasil LTDA	18,17	0,00	18,17	0,00	0,00	0,00
A1 (230 kV ou mais) - WHB Fundação S.A.	18,17	0,00	18,17	0,00	0,00	0,00
A2 (88 a 138 kV)	55,53	7,14	55,53	7,14	0,00	0,00
A3 (69 kV)	56,20	8,63	56,20	8,63	0,00	0,00
A3a (30 kV a 44 kV)	75,34	16,85	75,34	16,85	0,00	0,00
A4 (2,3 kV a 25 kV)	92,51	22,52	92,51	22,52	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	96,81	23,56	96,81	23,56	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	5,62	5,62	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	7,51	7,51	0,00
AS (Subterrâneo)	11,52	11,52	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	820,01	797,29	147,42	134,24	606,91	606,91	23,78	23,78	213,10	190,38	123,64	110,46
A4 (2,3 a 25 kV)	952,94	930,22	147,42	134,24	739,84	739,84	23,78	23,78	213,10	190,38	123,64	110,46
AS (Subterrâneo)	997,22	973,45	154,28	140,49	774,22	774,22	24,89	24,89	223,00	199,23	129,39	115,60

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	16,85	16,85	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	22,52	22,52	0,00
AS (Subterrâneo)	34,57	34,57	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
UNIDADE CONSUMIDORA		
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO S

SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,99	5,71	11,41	34,27
II - Aferição de medidor	5,14	8,56	11,41	57,14
III - Verificação de nível de tensão	5,14	8,56	10,28	57,14
IV - Religação normal	4,55	6,27	18,84	57,14
V - Religação de urgência	22,84	34,27	57,14	114,27
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,70	1,70	1,70	3,42

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	9,45	9,45	6,15	4,58	2,29	1,88	
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	1.264.369.415,43						
Taxa de depreciação – D (%)	4,49%						
Operação e manutenção – O&M (R\$)	686.025.814,82						

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 a 44 kV)	5,64	82,99
A4 (2,3 a 25 kV)	5,87	86,03

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	
SUBGRUPO	TUSD + TE
	(R\$/kW)
A3a (30 kV a 44 kV)	4,99
A4 (2,3 kV a 25 kV)	5,18

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SUBGRUPO	TUSD + TE			
	PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 kV a 44 kV)	444,53	437,24	46,72	41,30
A4 (2,3 kV a 25 kV)	460,86	453,33	48,42	42,79

ANEXO II

COPEL-DIS

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	17,33	152,97	17,33	35,25	0,00	117,72
A4 (2,3 kV a 25 kV)	23,27	149,80	23,27	32,08	0,00	117,72
AS (Subterrâneo)	34,39	156,77	34,39	33,57	0,00	123,20
B1-RESIDENCIAL:		274,08		156,36		117,72
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		128,65		73,39		55,26
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		161,71		92,25		69,46
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		164,42		93,80		70,62
Consumo mensal superior a 100 até 160 kWh		246,66		140,71		105,95
Consumo mensal superior ao limite regional de 160 kWh		274,08		156,36		117,72
B2-RURAL		160,65		91,65		69,00
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		122,96		70,15		52,81
B2-SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO		147,72		84,27		63,45
B3-DEMAIS CLASSES		256,33		146,23		110,10
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:				0,00		0,00

B4a - Rede de Distribuição		132,03		75,32		56,71
B4b - Bulbo da Lâmpada		144,93		82,68		62,25

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - Gerdau Aços Longos S.A	5,57	0,00	5,57	0,00	0,00	0,00
A1 (230 kV ou mais) - Peróxidos do Brasil LTDA	5,57	0,00	5,57	0,00	0,00	0,00
A1 (230 kV ou mais) - WHB Fundação S.A.	5,57	0,00	5,57	0,00	0,00	0,00
A2 (88 a 138 kV)	17,18	2,36	17,18	2,36	0,00	0,00
A3 (69 kV)	17,41	2,85	17,41	2,85	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	23,71	5,56	23,71	5,56	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	29,36	7,43	29,36	7,43	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	30,73	11,40	30,73	11,40	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)	220,68	199,43	136,99	124,66	21,32	21,32	21,32	21,32	199,36	178,11	115,67	103,34
A2 (88 a 138 kV)	220,68	199,43	136,99	124,66	21,32	21,32	21,32	21,32	199,36	178,11	115,67	103,34
A3 (69 kV)	220,68	199,43	136,99	124,66	21,32	21,32	21,32	21,32	199,36	178,11	115,67	103,34
A3a (30 a 44 kV)	220,68	199,43	136,99	124,66	21,32	21,32	21,32	21,32	199,36	178,11	115,67	103,34
A4 (2,3 a 25 kV)	220,68	199,43	136,99	124,66	21,32	21,32	21,32	21,32	199,36	178,11	115,67	103,34
AS (Subterrâneo)	230,95	208,71	143,36	130,46	22,31	22,31	22,31	22,31	208,64	186,40	121,05	108,15

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - Gerdau Aços Longos S.A	16,70	0,00	16,70	0,00	0,00	0,00
A1 (230 kV ou mais) - Peróxidos do Brasil LTDA	16,70	0,00	16,70	0,00	0,00	0,00
A1 (230 kV ou mais) - WHB Fundação S.A.	16,70	0,00	16,70	0,00	0,00	0,00
A2 (88 a 138 kV)	51,55	7,09	51,55	7,09	0,00	0,00
A3 (69 kV)	52,22	8,56	52,22	8,56	0,00	0,00
A3a (30 kV a 44 kV)	71,12	16,68	71,12	16,68	0,00	0,00
A4 (2,3 kV a 25 kV)	88,08	22,28	88,08	22,28	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	92,18	23,31	92,18	23,31	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	5,56	5,56	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	7,43	7,43	0,00
AS (Subterrâneo)	11,40	11,40	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	771,15	749,90	136,99	124,66	571,79	571,79	21,32	21,32	199,36	178,11	115,67	103,34
A4 (2,3 a 25 kV)	902,45	881,20	136,99	124,66	703,09	703,09	21,32	21,32	199,36	178,11	115,67	103,34
AS (Subterrâneo)	944,39	922,15	143,36	130,46	735,76	735,76	22,31	22,31	208,63	186,39	121,05	108,15

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	QUADRO G		
	TUSD + TE (R\$/kW)	TUSD (R\$/kW)	TE (R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	16,68	16,68	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	22,28	22,28	0,00
AS (Subterrâneo)	34,20	34,20	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO S

SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,99	5,71	11,41	34,27
II - Aferição de medidor	5,14	8,56	11,41	57,14
III - Verificação de nível de tensão	5,14	8,56	10,28	57,14
IV - Religação normal	4,55	6,27	18,84	57,14
V - Religação de urgência	22,84	34,27	57,14	114,27
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,70	1,70	1,70	3,42

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 a 44 kV)	5,32	78,33
A4 (2,3 a 25 kV)	5,54	81,21

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	
SUBGRUPO	TUSD + TE
	(R\$/kW)
A3a (30 kV a 44 kV)	4,71
A4 (2,3 kV a 25 kV)	4,89

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SUBGRUPO	TUSD + TE			
	PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 kV a 44 kV)	419,59	412,71	44,10	38,98
A4 (2,3 kV a 25 kV)	435,01	427,90	45,70	40,39

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES SUBGRUPO	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - Cimento Rio Branco S.A.	6,21	0,00
A1 (230 kV ou mais) - Petroleo Brasileiro S/A	5,92	0,00
A2 (88 a 138 kV)	18,51	2,38
A3 (69 kV)	18,73	2,88
A3a (30 a 44 kV)	25,11	5,62
A4 (2,3 a 25 kV)	30,84	7,51
BT (Menor que 2,3 kV)	43,55	7,10

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	23,78	23,78
A2 (88 a 138 kV)	23,78	23,78
A3 (69 kV)	23,78	23,78
A3a (30 a 44 kV)	23,78	23,78
A4 (2,3 a 25 kV)	23,78	23,78
BT (Menor que 2,3 kV)	23,78	23,78

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	17,87	2,29
A3 (69 kV)	18,09	2,76
A3a (30 a 44 kV)	24,22	5,39
A4 (2,3 a 25 kV)	29,72	7,21

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	2,35	
A3 (69 kV)	2,35	
A3a (30 a 44 kV)	2,35	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,35	
BT (Menor que 2,3 kV)	2,35	

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	0,28	0,28
A2 (88 a 138 kV)	0,28	0,28
A3 (69 kV)	0,28	0,28
A3a (30 a 44 kV)	0,28	0,28
A4 (2,3 a 25 kV)	0,28	0,28
BT (Menor que 2,3 kV)	0,28	0,28

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA
Parcela sujeita ao desconto		Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	18,29	0,22	2,35	0,03
A3 (69 kV)	18,51	0,22	2,84	0,04
A3a (30 a 44 kV)	24,81	0,31	5,54	0,07
A4 (2,3 a 25 kV)	30,46	0,38	7,41	0,10
BT (Menor que 2,3 kV)	43,01	0,54	7,01	0,09

ANEXO II-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais) - Cimento Rio Branco S.A.	5,71	0,00
A1 (230 kV ou mais) - Petroleo Brasileiro S/A	5,44	0,00
A2 (88 a 138 kV)	17,18	2,36
A3 (69 kV)	17,41	2,85
A3a (30 a 44 kV)	23,71	5,56
A4 (2,3 a 25 kV)	29,36	7,43
BT (Menor que 2,3 kV)	41,92	7,02

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	21,32	21,32
A2 (88 a 138 kV)	21,32	21,32
A3 (69 kV)	21,32	21,32
A3a (30 a 44 kV)	21,32	21,32
A4 (2,3 a 25 kV)	21,32	21,32
BT (Menor que 2,3 kV)	21,32	21,32

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	16,90	2,32
A3 (69 kV)	17,12	2,80
A3a (30 a 44 kV)	23,30	5,45
A4 (2,3 a 25 kV)	28,85	7,28

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	2,33	
A3 (69 kV)	2,33	
A3a (30 a 44 kV)	2,33	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,33	
BT (Menor que 2,3 kV)	2,33	

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	0,28	0,28
A2 (88 a 138 kV)	0,28	0,28
A3 (69 kV)	0,28	0,28
A3a (30 a 44 kV)	0,28	0,28
A4 (2,3 a 25 kV)	0,28	0,28
BT (Menor que 2,3 kV)	0,28	0,28

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA
Parcela sujeita ao desconto		Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	16,96	0,22	2,33	0,03
A3 (69 kV)	17,18	0,22	2,82	0,04
A3a (30 a 44 kV)	23,40	0,31	5,49	0,07
A4 (2,3 a 25 kV)	28,98	0,38	7,33	0,10
BT (Menor que 2,3 kV)	41,38	0,54	6,93	0,09

ANEXO III-A		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente a partir de 24 de junho de 2009		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
COPEL – GT	COPEL - D	11.253.007,11

ANEXO III-B		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente a partir de 24 de junho de 2010		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
COPEL – GT	COPEL - D	10.890.768,07

ANEXO IV		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE		
VALORES NO PERÍODO DE JUNHO DE 2009 A MAIO DE 2010		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL – R\$	TFSEE MENSAL – R\$
COPEL - D	9.784.941,19	815.411,77

ANEXO V-A			
TUSD SUPRIMENTO (R\$/kW)			
Nível de Tensão	PONTA	F. PONTA	PIS/COFINS
A4: 13,8 kV	11,510	1,120	0,873%
A3a: 30 – 44 kV	10,734	0,864	0,713%
A2: 88 - 138 kV	9,840	0,426	0,451%
TE (R\$/MWh)		114,68	0,1008%

ANEXO V-B		
TUSD SUPRIMENTO (R\$/kW)		
Nível de Tensão	PONTA	F. PONTA
A4: 13,8 kV	10,393	1,132
A3a: 30 – 44 kV	9,617	0,876
A2: 88 - 138 kV	8,723	0,438
TE (R\$/MWh)		107,26

ANEXO V-C Tarifa Cheia (sem desconto no fio B)		
TUSD SUPRIMENTO (R\$/kW)		
Nível de Tensão	PONTA	F. PONTA
A4: 13,8 kV	28,850	7,285
A3a: 30 – 44 kV	23,302	5,453
A2: 88 - 138 kV	16,902	2,319
TE (R\$/MWh)		107,26

ANEXO VI	
ENCARGO DE SERVIÇO DO SISTEMA - ESS PARA O ANO DE 2009	
CONCESSIONÁRIA	ESS 2009 – R\$
COPEL - D	112.694.922,61

ANEXO VII		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES DE CONEXÃO		
VALORES VIGENTES NO PERÍODO DE 24 DE JUNHO DE 2009 A 23 DE JUNHO DE 2010		
INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALOR ANUAL EM R\$	VALOR MENSAL EM R\$
Petróleo Brasileiro S.A	312.475	26.040
Cimento Rio Branco S.A	1.002.065	83.505
Gerdau Aços Longos S.A	494.963	41.247
WHB Fundação S.A.	104.464	8.705
Peróxidos do Brasil LTDA	42.187	3.516